



PORTARIA n.º 31/2023

**EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente  
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro  
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro  
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro  
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro  
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro  
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro  
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Assinado de forma digital por  
MARCONES LIBORIO DE  
SA:22051805415  
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, faço a autuação e registro do presente PROCESSO LICITATÓRIO, que vai registrado com o nº 112/2023, inexigibilidade Nº 048/2023, tendo como objeto a Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.



**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

*Equipe de Apoio*



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

PL n: 412/2023  
Inex n: 48/2023

Prot: 3838



Terra de amor e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000003

P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 051/2023	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
OBJETIVO:	Contratação de atração musical (JAMECKSON) para o São João 2023, na Estação do Forró.		
CUSTO ESTIMADO	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)		
ORIGEM DO RECURSO	Próprio		
RAZO DE EXECUÇÃO	imediate		
FORMA DE PAGAMENTO	À vista		
PRIMEIRO DESEMBOLSO	Ao final dos serviços e entrega,		
ORGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
DEPARTAMENTO	Diretoria de Turismo		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> <b>Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	Salgueiro, ...../...../2023		
<b>Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>	<b>ORGÃO: 11</b> <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 4480</b> <b>DESPESA</b> <b>ELEMENTO:33.90.39.00</b>		
<small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <b>Erivaldo Pedro Pereira</b> Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Data ___/___/20			
<b>Parecer Sec. Finanças</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>		
<small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:0938128744</small> <b>João Gomes dos Santos</b> Secretaria de Finanças Data ___/___/20	<input type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	<b>RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b> Presidente:  Data ___/___/20	
<b>Autorizo a abertura de Processo</b>  Salgueiro, ___/___/20	<small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <b>Marcones Libório de Sá</b> Prefeito		



**TERMO DE REFERÊNCIA**

000004

**1. -DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**JAMECKSON**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

**1.2** - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

**1.3** - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

**2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**JAMECKSON**", a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO-2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

**2.2** - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

**2.3** - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

**2.4** - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000005

uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

**2.5** - Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**2.6** - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**2.7** - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### 3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	24/06/2023	JAMECKSON	23:00Hs	José de Cássio Narcizio Júnior CNPJ: 40.789.129/0001-45 Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151 Lariza B, AP -301 Bairro Nossa Senhora das Graças Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

**3.1** - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

**4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: [des.economico@salgueiro.pe.gov.br](mailto:des.economico@salgueiro.pe.gov.br) website: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

**4.1** - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:  
a) Local do evento **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE



- b) Data dos Shows: 22 de junho de 2023.
- c) Início a partir das 23:50 (Vinte e três horas e cinquenta minutos)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

## 5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

**5.1** - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

**A) Artistas Consagrados:** Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "JAMECKSON", aqui representada pela empresa **José de Cássio Narcizio Júnior, CNPJ: 40.789.129/0001-45, Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151 Lariza B, AP -301 Bairro Nossa Senhora das Graças Salgueiro – PE Cep: 56.000-000**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

**I** - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

**II**) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

**III**) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

**IV**) - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

**V**) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

**VI**) - O valor proposto global é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

### **B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000007

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## 6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "JAMECKSON", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. 6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

## 7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11  
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04  
PROJETO/ATIVIDADE: 4480  
DESPESA  
ELEMENTO:33.90.39.00



**7.2** - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

**8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.**

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços:

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes:

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;





## **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.**

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

### **11. Da gestão do contrato**

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**12.1** - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

**12.2**- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

**12.3** - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

**12.4** - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**12.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1**- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

**13.2** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**14.2** - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

**14.3** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000011

14.4 - Qualquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 11 de Maio de 2023

MARA EVELLYN CANDIDO  
DE  
VASCONCELOS:0972505148  
3

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE  
VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 13:26:27 -03'00'

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos  
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA**

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	24/06/2023	JAMECKSON	23:00 Hs	José de Cássio Narcizio Júnior CNPJ: 40.789.129/0001-45 Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151 Lariza B, AP -301 Bairro Nossa Senhora das Graças Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

**Atenciosamente**

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 13:22:00 -03'00'

**Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos**  
**Secretária de Desenvolvimento Econômico,**  
**Ciência e Tecnologia**

000013



## JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santo Juninos Santo Antônio, São João e São Pedro. Dentre as atrações deste São João, se destaca o artista Jameckson e Banda, jovem cantor do município com um estilo próprio que agrada a todos. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor cobrado pelo artista é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outros artistas da mesma qualidade, justificando assim a contratação do artista que é bastante conhecido no município e toda a região, com experiência na condução do show para grandes plateias.

MARA EVELLYN  
CANDIDO DE  
VASCONCELOS:0972505  
1483

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE  
VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 13:17:30  
-03'00"

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 25 de maio de 2023



**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

*Membros*



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

000015

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.213.714-92, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03503460869, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTUDANTE ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA, 151, N SRA DAS GRACAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA, 151, COND:LARIZA;BLOCO:B;APT:301, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219804796 de 10/02/2021 Protocolo 219804796 de 03/02/2021 NIRE 26103930002

Nome da empresa JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123923159087520

**JUCEPE**

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE VÍDEOS) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA) ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS WEB DESIGN ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( SERVIÇO DE SOM PARA PUBLICIDADES) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS ).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE VÍDEOS) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA) ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS WEB DESIGN ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( SERVIÇO DE SOM PARA PUBLICIDADES) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS )

## ATIVIDADE ECONÔMICA

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219804796 de 10/02/2021 Protocolo 219804796 de 03/02/2021 NIRE 26103930002

Nome da empresa JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123923159087520



000017

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO****JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS**

- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.  
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos.  
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.  
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.  
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.  
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.  
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.  
7319-0/04 - consultoria em publicidade.  
7319-0/03 - marketing direto.  
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.  
7311-4/00 - agências de publicidade.  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.  
6201-5/02 - web design.  
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.  
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.  
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

10/02/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219804796 de 10/02/2021 Protocolo 219804796 de 03/02/2021 NIRE 26103930002

Nome da empresa JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123923159087520

000018

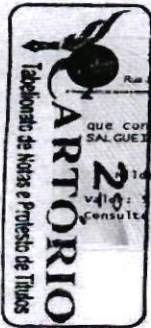
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



SALGUEIRO PE, 27 de janeiro de 2021.

*Jose de Cassio Narcizio Junior*  
JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS      LUIZ GERALDO CORREIA DA SILVA  
 CNPJ: 38.874.766/0001-89      Substituto: EDINALDA MARIN DA SILVA  
 Rua José Vitorino de Barros, 217, Santo Antônio - Salgueiro-PE - Fone: (87) 99821-4788      1ª Substituta

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
 JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR  
 que confere c/ o padrão reg. n.º 1 serventia. no dia  
 SALGUEIRO, 01 de fevereiro de 2021 às 10:50:16.

Em testemunho, da verdade,  
 Ednalda Rodrigues Araújo de Oliveira (2ª substituta)

Vale: 5, 51 selo: 0073668.XYA01202101.00822  
 consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

10/02/2021



Certifico o Registro em 10/02/2021  
 Arquivamento 20219804796 de 10/02/2021 Protocolo 219804796 de 03/02/2021 NIRE 26103930002  
 Nome da empresa JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 123923159087520



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS
PROTOCOLO	219804796 - 03/02/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 26103930002  
CNPJ 40.789.129/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021  
SOB N: 26103930002

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219804796

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

10/02/2021



000020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/05/2023 10h24min

Data de Validade: 16/06/2023

Nº da Certidão: 01463971/2023

Nº da Autenticidade: FI.7D.TG.VJ.TT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIOR

CNPJ: 40.789.129/0001-45

Endereço Residencial:

R EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA, 151

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Inscrição Estadual:

Compl:

COND LARIZA BLOCO B APT 301

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.789.129/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CG&amp;G MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>COND LARIZA BLOCO B APT 301</b>
CEP <b>56.000-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALGUEIRO</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASCIO_JR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(87) 8866-3064</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022** às **17:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.789.129/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DE CASSIO NARCIZO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>COND LARIZA BLOCO B APT 301</b>
CEP <b>56.000-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALGUEIRO</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASCIO_JR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 8866-3064</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022** às **17:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

000023

Nº 000000383

Razão Social

JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000013382

C.N.P.J.: 40789129000145

Bairro

NOSSA SRA.DAS GRACAS

CEP

56000000

Localizado RUA EST.ALESSIO JOSE DE OLIVEI, 00151 - B-B, APTO. 301 - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

41749 - JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS

Endereço

R EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA, 00151 B-B, APTO. 301

Documento

C.N.P.J.: 40.789.129/0001-45

NOSSA SRA.DAS GRACAS SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000383/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 05 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000383



000024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000383**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.789.129/0001-45**

**DATA DE EMISSÃO: 05/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/08/23  
SALGUEIRO-PE, 05 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 05/05/23 às 09:55:55





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002957978-89

Data de Emissão: 05/05/2023

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 40.789.129/0001-45

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS**  
**CNPJ: 40.789.129/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:45 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **4FE1.3F29.CA65.5E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000027

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.789.129/0001-45  
**Razão Social:** JOSE CASSIO NARCIZIO JUNIOR  
**Endereço:** RUA EST ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA 151 COND LARIZA APT 301 / N SRA GRACAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Certificação Número:** 2023050202201774903300

Informação obtida em 05/05/2023 09:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.789.129/0001-45

Certidão n°: 4877895/2023

Expedição: 02/02/2023, às 14:18:28

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.789.129/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**José de Cássio Narcizio Junior – Comunicação e Eventos** inscrita no **CNPJ nº 40.789.129/0001-45**, com sede na Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, nº 151, Condomínio Lariza B301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, no estado de Pernambuco, por intermédio de seu representante legal o Sr **José de Cássio Narcizio Junior**, portador da Carteira de **Identidade nº 2002034086665 SSD-CE**, e do **CPF nº 069.213.714-92**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro, 02 de FEVEREIRO de 2023.

**JOSE DE CASSIO  
NARCIZIO**

**JUNIOR:06921371492**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE CASSIO NARCIZIO  
JUNIOR:06921371492

Dados: 2023.02.02 14:26:04 -03'00'




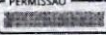
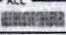
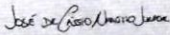
**José de Cássio Narcizio Junior**

*Sócio Proprietário*

**RG 2002034086665 SSP-CE**

**CPF 069.213.714-92**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P E
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2234594212</b>	NOME JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2002034086665 SSP CE
		CPF 069.213.714-92
	DATA NASCIMENTO 08/10/1986	FILIAÇÃO JOSE DE CASSIO NARCIZIO MARIA SEVERINA NARCIZIO
	PERMISSÃO 	ACC 
	CAT. HAB. AD	N° REGISTRO 03503460869
VALIDADE 02/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 14/02/2005	
<b>SENTRAN</b>	OBSERVAÇÕES	
	 ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL SALGUEIRO, PE	DATA EMISSÃO 02/06/2021
	ASINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	06457087512 PE104565209
<b>2234594212</b>	PERNAMBUCO	
<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>	

QR-CODE

000030




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

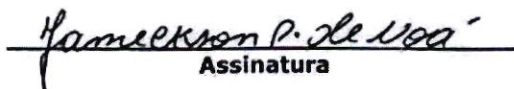
000031

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**


Por este instrumento jurídico particular, o proprietário da Banda **FORRÓ DO TOP - JAMECKSOM** abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIOR COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, CNPJ 40.789.129/0001-45, sediada à Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, nº 151, bairro Nova Olinda, cidade Salgueiro-PE, representada legalmente por José de Cássio Narcizio Junior, RG nº 2002034086665, CPF nº 069.213.714-92, residente/domiciliado à Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, nº 151, bairro Nova Olinda, cidade Salgueiro-PE, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de **Salgueiro**, sediada a Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ 11.361.243/0001-71, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Salgueiro/PE, 20 de Julho de 2022.

**Jameckson Pereira de Noá**  
**RG 5881389**  
**CPF 037.260.894-97**  
**End: Antônio Filgueira Soares Nº 267, Salgueiro-PE**

  
Assinatura

000032 

	<b>ESTADO DO PERNAMBUCO</b>			<b>Nota Nº</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO</b>			<b>0000000048</b>	
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>SÉRIE</b>	
					<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	17/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SALGUEIRO-PE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social	JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS							
Nome Fantasia	CG&G MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS							
Endereço	RUA EST.ALESSIO JOSE DE OLIVEI, 00151 - NOSSA SRA.DAS GRACAS							
CPF/CNPJ	40.789.129/0001-45	Insc.Municipal	13382	UF	PE		Insc. Estadual	0
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	B-B, APTO. 301		Telefone	(87) 8866-3064

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICIPIO DE SALGUEIRO			E-mail			
Endereço	RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 NOSSA SRA.DAS GRACAS 56000000 SALGUEIRO-PE						
CPF/CNPJ	11.361.243/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	38717070

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (JAMECKSOM FORRÓ DO TOP) PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023. RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. CONTRATO Nº 057/2023.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1711 / 1710 / 900190601 - Organização de festas e recepções; bufê

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	18.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	18.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	18.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,6600 %
(-) ISS Retido	478,80	cy3eqtwia		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	17.521,20	<a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br/">http://www.salgueiro.pe.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	478,80



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



Impressa em: 11/04/23 10:50 Hora da emissão: 14:59:25



000033

	<b>ESTADO DO PERNAMBUCO</b>				<b>Nota Nº</b>				
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO</b>				<b>0000000050</b>				
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>SÉRIE</b>				
						<b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	01/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SALGUEIRO-PE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	JOSE DE CASSIO NARCIZO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS								
Nome Fantasia	CG&G MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS								
Endereço	RUA EST.ALESSIO JOSE DE OLIVEI, 00151 - NOSSA SRA.DAS GRACAS								
CPF/CNPJ	40.789.129/0001-45	Insc.Municipal	13382	UF	PE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	B-B, APTO. 301		Telefone	(87) 8866-3064	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE SALGUEIRO				E-mail				
Endereço	RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 NOSSA SRA.DAS GRACAS 56000000 SALGUEIRO-PE								
CPF/CNPJ	11.361.243/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	38717070		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (JAMECKSOM) PARA APRESENTAÇÃO NO DISTRITO DE UMÃS NO CARNAVAL 2023. RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023. CONTRATO Nº 074/2023. (EMP 485)									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1711 / 1710 / 900190601 - Organização de festas e recepções; bufê									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	16.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	16.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	16.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,6600 %			
(-) ISS Retido	425,60	yv6f9ji4e			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	15.574,40	http://www.salgueiro.pe.gov.br/			(=) Valor do ISS	425,60			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 01/03/23 14:37				Hora da emissão: 14:37:40					

000034

	<b>ESTADO DO PERNAMBUCO</b>				<b>Nota Nº</b>				
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO</b>				<b>0000000034</b>				
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>SÉRIE</b>				
						<b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	28/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SALGUEIRO-PE	Optante do Simples	<b>SIM</b>				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS								
Nome Fantasia	CG&G MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS								
Endereço	RUA EST.ALESSIO JOSE DE OLIVEI, 00151 - NOSSA SRA.DAS GRACAS								
CPF/CNPJ	40.789.129/0001-45	Insc.Municipal	13382	UF	PE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	B-B, APTO. 301		Telefone	(87) 8866-3064	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE SALGUEIRO				E-mail				
Endereço	RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 NOSSA SRA.DAS GRACAS 56000000 SALGUEIRO-PE								
CPF/CNPJ	11.361.243/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	.38717070		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (JAMECKSON E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SALGUEIRO 2022, NA ESTAÇÃO DO FORRÓ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2022, INEXIGIBILIDADE Nº018/2022, CONTRATO Nº302/2022.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1711 / 1710 / 900190601 - Organização de festas e recepções; bufê									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	20.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	20.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	20.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,2800 %			
(-) ISS Retido	456,00	<b>j27u9df5g</b>			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	19.544,00	<a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br/">http://www.salgueiro.pe.gov.br/</a>			(=) Valor do ISS	456,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 19/05/23 10:27				Hora da emissão: 13:07:01					

## Primeira noite de Carnaval em Salgueiro reúne multidão atrás do trio elétrico

As atrações responsáveis por animarem o primeiro dia de festa foram **Jameckson e Banda**, além do cantor cearense Avine Vinny.

Por G1 Petrolina

22/02/2020 18h52 · Atualizado há 3 anos



Primeira noite de Carnaval em Salgueiro reúne multidão atrás do trio elétrico — Foto: Reprodução TV Grande Rio



---

Em Salgueiro o carnaval começou na sexta-feira (21) e reuniu uma multidão de pessoas atrás do trio elétrico. As atrações responsáveis por animarem o primeiro dia de festa foram **Jameckson e Banda**, além do cantor cearense Avine Vinny que preparou um repertório especial.

"A gente tem um repertório novo, um show temático muito pra cima, no entanto nossas músicas românticas autorais também as pessoas gostam e cantam muito. Então tem que ter muita música que a galera cante. A energia da galera faz toda diferença", declarou Avine Vinny.

A festa foi marcada pela animação das pessoas e pela presença das famílias, como a do motorista Lindomar Lucas que levou todo mundo para curtir a festa. "Trouxe o filho, a sogra a esposa. O carnaval de Salgueiro é o melhor carnaval do sertão, em salgueiro é paz, alegria, felicidade".

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Neste sábado (23) a festa continua com as atrações Marreta, Nairê, no trio elétrico, Cortejo de Frevo e Orquestra Frevo Bronzeado no polo Cultural, além de Batuketos, Rebobine, Sistema Feudal e El Matador no polo Alternativo. No polo Conceição se apresentam Banda Reprise, Taciano Santos e O Mekaniko.

SALGUEIRO

---

## Veja também

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO

Economia > Notícias > Retomada

### Prefeitura de Salgueiro divulga programação do São João 2022

escrito por Sertao Notícias Pe | 10 de maio de 2022

Digite aqui o que procura...

#### REDES SOCIAIS

f FACEBOOK

t TWITTE

@ INSTAGRAM

YOUTU



#### CATEGORIAS

> Balcão de Empregos

> Chuvas

> Comentário do Dia com Nill Jur

> Cotidiano

> Covid-19

> Destaques

Através de live no canal do youtube da Prefeitura de Salgueiro, o prefeito Dr Marcones Sá (PSB) divulgou a programação do São João do município nesta segunda-feira (9). Serão no total de 20 atrações, nos 5 dias de evento. Será o São João na Estação 2022, que marcará o retorno dos eventos no sertão do moxotó depois de dois anos sem festa por causa da pandemia da Covid-19.

Os principais nomes são Felipe Araújo, Zé Neto e Cristiano, Gustavo Mioto, Zeca Baleiro, Saia Rodada, Toca do Vale e Claudia Leite.

Apesar da prefeitura dizer em suas redes sociais que a programação representa o resgate da tradição junina, é notória a falta de grandes nomes do autêntico forró nordestino, a exemplo de Fulô de Mandacaru, Santana, Elba Ramalho, Flávio José, Flávio Leandro, Jorge de Alinho, e tantos outros.

Apesar desse detalhe que pode ser consertado no próximo ano pela gestão do prefeito Dr Marcones Sá, é preciso reconhecer que a volta dos grandes eventos é fundamental para trazer alegria à população e também movimentar o comércio após dois longos anos de pandemia.

Confira a programação:

### 22/06

Paulo Sampaio

Forró Real

Raniere

Felipe Araújo

### 23/06

Herinho Monteiro

Katia di Troia

Dorge

Zé Neto e Cristiano

### 24/06

Toca do Vale

Jameckson e Banda

Rafael Alencar

Gustavo Miotto

### 25/06

Gabriel Taz

Zeca Baleiro

Xote Federal

Claudia Leite

### 26/06

Os Três do Cariri

Danilo Pernambucano

Saia Rodada

Véi da Pisadinha

000038

- > Economia
- > Educação
- > Eleições 2022
- > Entretenimento
- > Esportes
- > Flores
- > Internacional
- > Meio ambiente
- > Notícias
- > Policial
- > Política
- > Repórter do Povo
- > Retomada
- > Santa Cruz da Baixa Verde
- > Saúde
- > Sem categoria
- > Serra Talhada e Região
- > Sertão Notícias Entrevista
- > Trabalho
- > Turismo
- > Vacinação contra Covid-19

#### POSTS RECENTES

**Gripe aviária lev  
decretar emerg  
zoossanitária**  
23 de maio de 2022

**Polícia prende s  
participação no  
homicídio de m  
Calumbi**  
23 de maio de 2022

**Central 193 do C  
Bombeiros está  
temporariamen  
indisponível em  
Talhada**  
23 de maio de 2022

**Balcão de Empr  
do Trabalho div  
para Serra Talh  
terça (23)**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

000039

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	13382	3845	31/12/2023

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS  
CG&G MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.789.129/0001-45

### ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA EST.ALESSIO JOSE DE OLIVEI 00151B-B, APTO. 301  
Bairro: NOSSA SRA.DAS GRACAS - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000

### PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

### CÓDIGO ATIVIDADE

1053 PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO

### CNAE

5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

### CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

#### Base Calculo

#### VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

240,91

45,00

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

#### OBSERVAÇÕES

SALGUEIRO, 06 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01000132A00000013382

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.salgueiro.pe.gov.br/>

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejam os:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santos Juninos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Dentre as atrações deste São João se destaca o artista Jameckson e Banda, jovem cantor do município com um estilo próprio que agrada a todos.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a





capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

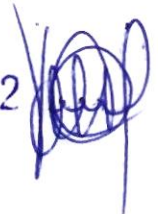
Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 25 de maio de 2023



---

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**MAPA DE APURAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

**NOME:** JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**CNPJ:** 40.789.129/0001-45

**ENDEREÇO:** RUA EST. ALESSIO DE OLIVEIRA, 151, COND LARIZA BLOCO B APT 301

**BAIRRO:** NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**CIDADE:** SALGUEIRO - PE

**CEP:** 56000-000

**PROJ. DE ATIVIDADE:** 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 24/06/2023.	apresentação	1	16.000,00	16.000,00

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

Em: 25 de maio de 2023  
De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

**-DOCUMENTO GERADOR:** PA nº 051/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

**-OBJETO:**

Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João 2023, na estação do forró.

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa consta nos autos do processo.  
Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.



JÉSSICA ALINE DA SILVA  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 112/2023, Inexigibilidade n.º 048/2023.

## RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 112/2023 – Inexigibilidade n.º 048/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (JAMECKSON), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de Salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos 25/05/2023, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

000045

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

### CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 112/2023, Inexigibilidade n.º 048/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica  
OAB/PE n.º 44.049.

e

## PARECER REGULAR

Processo licitatório Nº 112 / 2023

Inexigibilidade Nº 048 / 2023

Parecer Nº 18 / 2023

### I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a possibilidade de contratação de um show artístico do cantor / banda **JAMECKSON** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de Junho do corrente ano de 2023, na ESTAÇÃO DO FORRÓ, na sede do Município, na realização do **SÃO JOÃO 2023**, com início a partir das 20:00 (vinte horas), sem a realização de licitação, com base na inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos, desde que seja comprovada a notória especialização do artista ou empresa contratada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho



anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Bem como, a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de licitações nº 8.666/93.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193.” (NR)

**III – JUSTIFICATIVA**

A programação do SÃO JOÃO 2023, faz parte do calendário turístico do município, proporcionando a comunidade a oportunidade em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

Podendo observar, que a empresa apresenta toda a documentação conforme o checklist exigido para participar em licitações no Município de Salgueiro.

#### IV – RAZÕES DA ESCOLHA

Artista consagrado levando em consideração parâmetros subjetivos, sobre tudo, o gosto popular. Sendo o cantor / banda “**JAMECKSON**” bastante conhecida(o) no Município de Salgueiro e reconhecida por sua capacidade em animar multidões.

O preço praticado entá dentro da média do preço exigido pela banda para animar outros eventos do mesmo gênero, conforme demonstrado em notas fiscais apresentadas pela empresa.

#### V – CONCLUSÃO

Diante das informações e documentos em anexo apresentados, conclui-se que a contratação do show artístico para o SÃO JOÃO 2023 se enquadra no caso de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a banda artistica escolhida possui notória especialização no tipo de apresentação que será realizada.

Salgueiro – PE, 29 de maio de 2023.

g vb  
Documento assinado digitalmente  
EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS  
Data: 29/05/2023 09:58:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS**  
Técnico de Controle Interno – Mat. 170038



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

*RATIFICAÇÃO*

**O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 048/2022, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES  
LIBÓRIO DE  
SA:22051805415

Assinado de forma digital por  
MARCONES LIBÓRIO DE  
SA:22051805415  
Dados: 2023.05.29 11:28:21  
-03'00'

---

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
PREFEITO**

### FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 112/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO **JOSÉ DE CASSIO NARCIZO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS**. CNPJ: 40.789.129/0001-45. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Assinado de forma digital por  
MARCONES LIBORIO DE  
SA:22051805415  
Dados: 2023.05.29 11:28:06 -03'00'

---

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
**PREFEITO**

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

---

Prefeitura Municipal de Salgueiro  
FLS. 51  
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2023, Processo Licitatório Nº 112/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS**. CNPJ: **40.789.129/0001-45**. **ENDEREÇO**: Rua Estudante Alessio de Oliveira, 151, Cond. Lariza bloco B apt. 301. **BAIRRO**: Nossa Senhora das Graças. **CIDADE**: Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**7B830CDB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2023. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>